



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Contratar os serviços para impressão gráfica, referente a produto deste Tribunal, abaixo discriminado e especificado. A publicação destina-se a atender às necessidades de divulgação das atividades desta Corte de Contas, a ser produzido pela Assessoria de Comunicação Social do TCE/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Viabilizar a divulgação das atividades e principais decisões tomadas pelo TCE/RN através do referido produto, distribuído e encaminhado para os Tribunais Superiores, Universidades Públicas e Privadas, gestores públicos, além da imprensa.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O serviço de impressão gráfica será realizado a partir do conteúdo (textos e imagens) previamente enviado, digital ou presencialmente, pela Assessoria de Comunicação do TCE/RN e deverá conter as seguintes características:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE. exemplares	PERIODICIDADE	TOTAL
REVISTA	<ul style="list-style-type: none">• 160 páginas coloridas (4x4 cores)• Capa em papel TRIPLEX colorida com laminação fosca, em 4x0 cores;• Colada;• Miolo em papel couchê liso fosco com gramatura mínima 115g/m²;• Tamanho: 42 cm x 29,7 (formato aberto);• Tamanho: 21cm x 29,7cm (formato fechado);• Prova da revista para aprovação.	400	anual	400

4. DA PROVA

O fornecedor se obriga a encaminhar para a sede do Tribunal de Contas do Estado uma prova digital e na versão impressa, para análise, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de envio do arquivo encaminhado pelo pregoeiro, contendo o material de cada produto. Na prova, será observada a qualidade técnica do serviço, a partir dos seguintes critérios: distribuição dos elementos gráficos no espaço delimitado da página que vai ser impressa ou outros meios; hierarquia tipográfica; legibilidade e nitidez das imagens manipuladas. Após a contratação, esses mesmos critérios serão exigidos para a prova de cada um dos serviços solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O prazo estabelecido no parágrafo anterior para apresentação da prova é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo.

Após aceita, a prova deverá ser retirada pelo licitante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no prédio sede do Tribunal de Contas, após recebimento de notificação.

5. RESULTADO ESPERADO

Dar continuidade às publicações padrões (anual e mensal) da Corte de Contas, com qualidade e capacidade de divulgação cada vez melhor.

6. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

À luz da Lei nº 10.520/02, será utilizado procedimento licitatório na modalidade “Pregão”, na forma “presencial”, com modo de avaliação das propostas pautado no critério do “menor preço” por lote cotado.

Exigir-se-á de cada empresa licitante apresentação de **atestado de capacidade técnica** de pessoa jurídica de direito público ou privado de serviços similares prestados.

7. PRAZO DE ENTREGA

Quando da solicitação da impressão, a entrega de cada produto deverá ocorrer em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir da data de autorização para diagramação dos produtos encaminhados pelo Tribunal de Contas ao contratado.

8. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no seguinte endereço:
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas
Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal (RN)
CEP: 59.012-360

Assessoria de Comunicação Social – 6º andar
Telefone: (84) 3642-7278

Ou quando a necessidade for pelo meio digital, através do e-mail: ascomtcern@gmail.com

Aos cuidados do responsável pelo setor.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

a) Quando da solicitação de fornecimento, os projetos de diagramação deverão ser entregues:

- De segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00;
- Em conformidade com as especificações solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência, no Edital e na(s) proposta(s) de preço vencedora(s); e
- Em perfeitas condições de uso, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

b) Após verificação da conformidade dos bens com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o



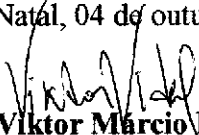
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

recebimento do objeto do contrato, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente.

10. PAGAMENTO DE DESPESA

O pagamento do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo do Tribunal de Contas do Estado do RN, nos termos da legislação em vigor, em especial no que se refere ao inciso XIII do art. 16 da Resolução nº 012/2007-TCE, de 27 de dezembro de 2007, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

Natal, 04 de outubro de 2022.


Viktor Márcio Bruno Vidal
Assessor de Comunicação Social
do Tribunal de Contas do Estado